



EMENDA Nº CM-130/2021
AO PROJETO DE LEI Nº EM 074/2021

Emenda Modificativa :

Altera o anexo III no art 1º do projeto de Lei EM 074/2021 com a seguinte redação :

ANEXO III

Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga horária/ Mês	Vagas
GH/07	A	Auxiliar de Produção - Nível Elementar	220 H	700

JUSTIFICATIVA:

Em reuniões com a diretoria da EMOP chegou-se a um acordo prudencial do número de 700 cargos, correspondendo a um aumento de 250 colabores, número suficiente a que a empresa pública consiga cumprir seus compromissos contratuais. Como é sabido, a EMOP assumiu novos compromissos especialmente junto às secretarias de educação e de saúde. Sem a modificação legislativa pretendida, estes serviços essenciais ficariam prejudicados.

Ao mesmo tempo, por outro lado, diminui-se um pouco o número pretendido atendendo à demanda da sociedade de diminuição da máquina pública, em cumprimento dos princípios de eficiência, de economia e de responsabilidade com o dinheiro público.

Eduardo Azevedo
Vereador